



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS

RECOMENDAÇÃO Nº 77

As Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal Reunidas, por unanimidade, com esteio no art. 12, inciso I, da Resolução CSMPDFT nº 203/2015 e nos arts. 167 e 171, ambos da Lei Complementar nº 75/1993, e em observância ao disposto na Resolução nº 470/2022-CNJ que instituiu a Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância, e, ainda, tendo em vista o que consta no PA nº 08191.004626/2023-00, decidem

RECOMENDAR

aos membros que oficiam nas Promotorias de Justiça Criminal, de Execuções Penais e de Defesa da Infância e Juventude, que, no exercício do controle externo da atividade policial, fiscalização da execução penal e cumprimento de medidas socioeducativas, nos termos da Resolução nº 121/2011-CSMPDFT, realizem o monitoramento da situação das mulheres gestantes e lactantes.

Brasília, 27 de abril de 2023

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO
Procurador de Justiça
Coordenador Administrativo das CCR

Assinado por:

ANA GLEICE DE QUEIROZ - ACOR/CCR em 05/05/2023.

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO - 1ª PCRIMESP em 06/05/2023.

.